LEI Nº 2654, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	2725	- MANUTENÇÃO DO PAB		
3.3.3.90.30.00.000000		- Material de Consumo	R$	10.000,00
	2727	- MANUTENÇÃO DO PAB		
3.3.3.93.39.00.000000		- Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	10.000,00
	2730	- MANUTENÇÃO DO PAB		
3.3.3.93.39.00.000000		- Outros Serviços de Terceiros – PJ Recurso: 4500	R$	180.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 23/08/2022
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br